

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 as Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
 Dois Córregos, 17/07/2020
 Presidente: *Maurício Prado*

CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOIS CÓRREGOS
 DATA: 17/07/2020
 HORA: 09:40
 Projeto de Lei 49/2020

 00534/2020



Ofício nº 049/2020-P

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 17/07/2020
Maurício Prado

Dois Córregos, 17 de julho de 2020
Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 21 JUL 2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A abertura do crédito previsto no presente projeto de lei possibilitará à prefeitura realizar obras de recape asfáltico em trechos críticos da cidade e, essencialmente, de pavimentação em interligação das Ruas Mocoembu, São Bento e José Roberto Torrano, na Vila Santo Antônio.

As obras de pavimentação em questão permitirão adequada complementação de infraestrutura à área de lazer em implantação na Vila Santo Antônio que propicie convivência e recreação aos moradores das Vilas Unidas.

Tendo em vista a natureza das obras, importantes para as populações dos locais indicados, a fim de que as providências necessárias à execução possam ser adotadas, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 61/2020
 DE 22 JUL 2020
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
 VISTO: *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.800,14 (cento e oitenta e um mil reais, oitocentos reais e quatorze centavos), destinado a reforçar o seguinte item orçamentário:

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154510004.1.002 - Pavimentação e Recape

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... (F.60)R\$ 181.800,14

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens:

13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.166)R\$ 85.000,00

22.01- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185410009.2.079 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.329)R\$ 96.800,14

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

